



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Comissão de
Tributação, Finanças
e Orçamento



Ofício n. 319/2018 - CTFO

Goiânia, 01 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado De Gestão e Planejamento

Assunto: **Diligência.**

Senhor Secretário,

Gerência da Secretaria Geral - SEGPLAN
RECEBI

Em 27/11/18 Horas 08:36
Fernando Dias
Fernando

À par de cumprimentá-lo, encaminhe-se este ofício em atendimento ao pedido do relator **Senhor Deputado Hélio de Sousa** referente ao processo de número **1282/2018**, Assunto: **encaminha relatório da SEGPLAN/OVG, relativo ao exercício financeiro de 2017. Processo SEI nº 201800005005133. (enviado digital).**

Conforme informações presentes no relatório, encaminhe-se à Secretaria da Fazenda diligência a fim de que se esclareça os seguintes pontos:

- o fracionamento das despesas administrativas e em diárias, passagens aéreas e hospedagem (tabela e gráfico das fl. 15), a despeito do § 1º do art. 7º da Lei n. 15.503/2005 as agrupar para fim de limitação de gastos;
- se as medidas adotadas para corrigir o apurado em auditoria realizada no Restaurante Cidadão (fls. 28/29) foram efetivas;
- as providências adotadas em razão de dissociação dos indicadores com a realidade dos serviços ofertados (fls. 40/41 e 57);
- se foram acatadas as recomendações no que respeita à transparência (fl. 43/44)
- as providências adotadas em razão da existência de contratação sem autorização da diretoria (fls. 46/49);
- as medidas adotadas para aprimoramento dos métodos de fiscalização das contrapartidas (fls. 52/54);



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Comissão de
Tributação, Finanças
e Orçamento

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS



- as providências adotadas em razão da realização de reformas e fechamento de unidades sem comunicação prévia ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão (fl. 58);
- se os alvarás necessários para as unidades estão regulares (fl. 58).

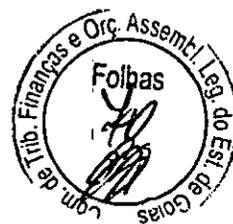
Para tanto aguardamos respostas, cópias anexas.

Atenciosamente,

DEPUTADO FRANCISCO JR.
Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE



PROCESSO: 201800005019044

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIAS

ASSUNTO: DILIGÊNCIA - RELATÓRIO DA SEGPLAN/OVG

DESPACHO Nº 16834/2018 SEI - GAB

Nestes autos a Assembléia Legislativa em atendimento ao pedido do relator Senhor Deputado Hélio de Sousa, solicita informações referentes ao processo de número 1282/2018, Assunto: encaminha relatório da SEGPLAN/OVG, relativo ao exercício financeiro de 2017, Processo SEI nº 201800005005133, a fim de que se esclareça os seguintes pontos:

- o fracionamento das despesas administrativas e em diárias, passagens aéreas e hospedagem(tabela e gráfico das fl.15), a despeito do § 1º do art. 7º da Lei nº 15.503/2005 as agrupar para fim de limitação de gastos;

- se as medidas adotadas para corrigir o apurado em auditoria realizada no Restaurante Cidadão(fl. 28/29) foram efetivas;

- as providências adotadas em razão de dissociação dos indicadores com a realidade dos serviços ofertados(fl. 40/41 e 57);

- se foram acatadas as recomendações no que respeita a transparência(fl.43/44);

- as providências adotadas em razão da existência de contratação sem autorização da diretoria(fl. 46/49);

- as medidas adotadas para aprimoramento dos métodos de fiscalização das contrapartidas(fl. 52/54);

- as providências adotadas em razão da realização de reformas e fechamento de unidades sem comunicação prévia ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão(fl. 58);

- se os alvarás necessários para as unidades estão regulares(fl. 58).

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças** para providências devidas, na forma legal.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, ao(s) 27 dia(s) do mês de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO SANTANA FERREIRA**, **Chefe de Gabinete**, em 27/11/2018, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código 4929526 e o código CRC C85371EF.



GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
RUA 82 Qd.- Lt.- - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - Nº 300, Palácio Pedro
Ludovico Teixeira, 7º Andar 32015779



Referência: Processo nº 201800005019044



SEI 4929526



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PROCESSO: 201800005019044

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIAS

ASSUNTO: DILIGÊNCIA - RELATÓRIO DA SEGPLAN/OVG

DESPACHO Nº 1840/2018 SEI - SGPF- 05576

Nestes autos a Assembléia Legislativa em atendimento ao pedido do relator Senhor Deputado Hélio de Sousa, solicita informações referentes ao processo de número 1282/2018, Assunto: encaminha relatório da SEGPLAN/OVG, relativo ao exercício financeiro de 2017, Processo SEI nº 201800005005133, a fim de que se esclareça os seguintes pontos:

- o fracionamento das despesas administrativas e em diárias, passagens aéreas e hospedagem(tabela e gráfico das fl.15), a despeito do § 1º do art. 7º da Lei nº 15.503/2005 as agrupar para fim de limitação de gastos;
- se as medidas adotadas para corrigir o apurado em auditoria realizada no Restaurante Cidadão(fl. 28/29) foram efetivas;
- as providências adotadas em razão de dissociação dos indicadores com a realidade dos serviços ofertados(fl. 40/41 e 57);
- se foram acatadas as recomendações no que respeita a transparência(fl.43/44);
- as providências adotadas em razão da existência de contratação sem autorização da diretoria(fl. 46/49);
- as medidas adotadas para aprimoramento dos métodos de fiscalização das contrapartidas(fl. 52/54);
- as providências adotadas em razão da realização de reformas e fechamento de unidades sem comunicação prévia ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão(fl. 58);
- se os alvarás necessários para as unidades estão regulares(fl. 58).

Tendo em vista o Despacho Nº 16834/2018 SEI - GAB (4929526), encaminha-se à **Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão SEGPLAN - OVG** para conhecimento e providências.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do (a)
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, ao(s) 28 dia(s) do mês de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA DE CASTRO MACHADO**,
Superintendente em Substituição, em 28/11/2018, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º,
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
4946874 e o código CRC E64F628C.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RUA 82 Qd.- Lt.- - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - Nº 300, Pálacio Pedro
Ludovico Teixeira, 7º Andar 32015708



Referência: Processo nº 201800005019044



SEI 4946874



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO (OVG - SEGPLAN)

PROCESSO: 201800005019044

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIAS

ASSUNTO: DILIGÊNCIA - RELATÓRIO DA SEGPLAN/OVG

DESPACHO Nº 49/2018 SEI - CAACG- 15671

Nestes autos, a Assembléia Legislativa ao pedido do relator Senhor Deputado Hélio de Sousa através do ofício nº. 319/2018 – CTFO , solicita informações referentes ao processo de número 1282/2018, Assunto: encaminha relatório da SEGPLAN/OVG, relativo ao exercício financeiro de 2017, Processo SEI nº 201800005005133, a fim de que se esclareça alguns apontamentos referentes ao Relatório conclusivo do acompanhamento e avaliação de execução e do desempenho do Contrato de Gestão nº 01/2011, firmado entre o Governo de Goiás e a OVG - Organização das Voluntárias de Goiás, referente ao exercício de 2017. Seguem abaixo as Respostas aos quesitos formulados.

1. O fracionamento das despesas administrativas e em diárias, passagens aéreas e hospedagem (tabela e gráfico da fl. 15), a despeito do § 1º do art. 7º da Lei nº. 15.503/2005 as agrupar para fim de limitação de gastos.

A segregação das despesas se deu pela própria Comissão de Avaliação do órgão supervisor, para ilustrar de forma mais detalhada os gastos com vistas a uma maior transparência da aplicação dos recursos repassados. Porém, somando-se os valores referentes às despesas administrativas e diárias, passagens, hospedagens, verificou-se que a Organização aplicou 2,89% dos recursos totais transferidos em despesas administrativas, atendendo, portanto, o que dispõe o § 1º do art. 7º da Lei nº. 15.503/2005. Assim, não houve inconsistência nos dados repassados pela OVG. (Página 13 do relatório).

2. Se as medidas adotadas para corrigir o apurado em auditoria realizada no Restaurante Cidadão (fls. 28/29) foram efetivas.

Sim, atualmente a OVG efetua os pagamentos a partir do número de refeições efetivamente servidas em cada unidade. (Páginas 26 e 27 do relatório).

3. As providências adotadas em razão da dissociação de indicadores com a realidade dos serviços ofertados (fls. 40/41 e 57).

As providências adotadas foram as seguintes: foi instituído um Grupo de Trabalho através da portaria nº. 637/2018 com a finalidade específica de rever as metas e os indicadores pactuados por meio do Contrato de Gestão 001/2011 - SEGPLAN/OVG, celebrado entre a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG e esta Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento para o seu 13º Termo Aditivo. Sendo assim, os indicadores revisados foram entregues ao final de junho de 2018 e incluídos no 13º Aditivo do Contrato de Gestão 001/2011-SEGPLAN/OVG. (Páginas 38 a 40 do relatório).

4. Se foram acatadas as recomendações no que respeita a transparência (fl.43/44).

A atualização das informações descritas no relatório foi realizada. Recentemente foi enviado ofício nº 5752/2018 SEI - SEGPLAN, solicitando novas atualizações, como é o caso das informações referentes a relação de pessoal com os respectivos salários e as cópias integrais dos contratos celebrados/assinados sejam atualizados. (Páginas 41 e 42)

5. As providências adotadas em razão da existência de contratação sem autorização da diretoria (fls.46/49).

Foi oficiado à OVG que se manifestasse a respeito desses processos e em sua resposta ficou esclarecido e evidenciado que as contratações apontadas não foram realizadas sem autorização da Diretoria. Caso a caso, justificaram e demonstraram que os processos estavam em conformidade.

Em acompanhamentos posteriores, a Comissão de Avaliação sugeriu que o processo de aquisição de bens e serviços fosse aperfeiçoado e a OVG adotou medidas que tornaram os processos mais ágeis e melhores instruídos. Foram realizadas alterações no Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, com o objetivo de otimizar e dar mais agilidade às solicitações de compras; criados novo fluxo de procedimento e um novo Formulário de Pedido, onde houve a padronização para que as assinaturas das Diretoras Administrativa-Financeira e Geral e a informação da fonte de recursos, obrigatoriamente, esteja na primeira página do processo.

6. As medidas adotadas para aprimoramento dos métodos de fiscalização das contrapartidas (fls. 52/54).

Foi criada uma Coordenação de Fiscalização dos bolsistas e órgãos parceiros e as ações de fiscalização foram intensificadas. Fomos informados que estão sendo realizadas visitas nas organizações parceiras num processo contínuo. Para exemplificar, em outubro de 2018 foram realizadas visitas em 23 organizações, sendo em 7 cidades do interior e 2 em Goiânia.

Além disso, a Diretoria do Programa Bolsa Universitária (PBU) realizou o mapeamento dos seus processos, depois cuidou da otimização, do aumento do nível de informatização dos mesmos e realizou treinamento de pessoal, além de outros projetos de TI que poderão ser implementados no próximo ano de 2019.

Foi implementado um módulo de upload de arquivo dentro do módulo de Contrapartida do sistema do Programa Bolsa Universitária. Assim, os colaboradores da unidade estão fazendo o arquivamento digital dos documentos das instituições parceiras e dos bolsistas. Entretanto, está no planejamento da Organização implementar uma funcionalidade no sistema para que o próprio estudante faça o upload dos seus documentos. (Páginas 50 a 53)

7. As providências adotadas em realização de reformas e fechamento de unidades sem comunicação prévia ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão.

No Ofício nº 616/18-DIGER/OVG, de 26.07.18, foi informado que toda obra ou qualquer alteração que cause impacto na quantidade de atendimentos e no cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão serão previamente informadas à Segplan. Neste sentido, a OVG vem informando oficialmente as alterações programadas. (Página 56 do relatório)

8. Se os alvarás necessários para as unidades estão regulares (fl. 58).

A OVG informou à Segplan no Ofício nº 616/18-DIGER, de 26.07.18, que o Alvará de Autorização Sanitária Municipal para a Casa do Interior foi concedido, em visita da Vigilância Sanitária Municipal, que constatou a conclusão da reforma e o cumprimento das adequações solicitadas para atender as normativas exigidas, com o objetivo de proporcionar um acolhimento mais humanizado, com maior segurança, acessibilidade e salubridade.

Informou também que as três últimas inaugurações de unidades do Restaurante Cidadão, nos municípios de Caldas Novas, Jaraguá e Goianésia, só foram realizadas após a obtenção de todos os documentos legais que autorizam o funcionamento. (Página 56 do relatório).

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO (OVG - SEGPLAN) do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, ao(s) 03 dia(s) do mês de dezembro de 2018.





Documento assinado eletronicamente por **NADIA ELIZE LULA DE SOUSA**, Presidente de Comissão, em 03/12/2018, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.053/2008 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 5021433 e o código CRC 92AA4869.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
(OVG - SEGPLAN)

RUA 82 Qd. - Lt. - - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - Nº 300, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º Andar 32015754



Referência: Processo nº 201800005019044



SEI 5021433



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Ofício nº 6337/2018 SEI - SEGPLAN

GOIANIA, 03 de dezembro de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Deputado Francisco Jr.
Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento
Assembleia Legislativa
Goiânia-GO

Assunto: Ofício nº 319/2018 - CTFO

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, reportamo-nos ao Ofício nº 319/2018 - CTFO (4929505), por meio do qual Vossa Excelência solicita informações quanto ao processo de número 1282/2018, referente ao relatório da SEGPLAN/OVG, relativo ao exercício financeiro de 2017 (Processo nº 201800005019044), a fim de encaminhar cópia do **Despacho N° 49/2018 SEI - CAACG- 15971 (5021433)**, da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, prestando informações acerca dos quesitos formulados, no que tange ao Relatório conclusivo do acompanhamento e avaliação de execução e do desempenho do Contrato de Gestão nº 01/2011, firmado entre o Governo de Goiás e a OVG - Organização das Voluntárias de Goiás.

Atenciosamente,

JOAQUIM MESQUITA
Secretário de Gestão e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, Secretário (a) de Estado, em 04/12/2018, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificado
5021716 e o código CRC 6FDB4C1B.



GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
RUA 82 Qd.- Lt.- - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - N° 300, Palácio Pedro
Ludovico Teixeira, 7° Andar 32015779



Referência: Processo nº 201800005019044



SEI 5021716